



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, S/N – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
(85) 3207-7178 – www.tjce.jus.br/corregedoria – corregedoria@tjce.jus.br

INSPEÇÃO REALIZADA NA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA

RELATÓRIO

Portaria nº 23/2015 CGJCE

Corregedor-Geral de Justiça:

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Juíza Corregedora Auxiliar:

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU



ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGILIO TAVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0**85) Telefone: 3207-7154 - fax: 3207-7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

PORTARIA Nº 23 / 2015

Altera e reorganiza o 2º ciclo de Inspeções, contido na Portaria nº 06/2015 (DJe, de 13/2/2015).

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 13, IV, 14, VI, XVIII, XXXV, XVIII, 16, I, III e nos artigos 71 a 75, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juízes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Alterar os termos da Portaria nº 06/2015, publicada no DJe de 13/02/2015, e, consequentemente, reorganizar o 2º ciclo de Inspeções, da seguinte forma:

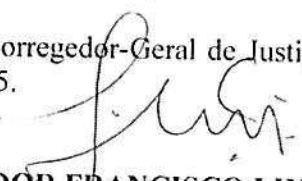
CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 2º CICLO/2015	
DE 1º A 30 DE ABRIL	
- 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	
- 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	
DIA 14 DE ABRIL	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO	
DIA 23 DE ABRIL	
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI	
DE 27 A 29 DE ABRIL	
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	
- 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA	
- 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA	
- VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA	
- VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA	
- JECC DA COMARCA DE CAUCAIA	
DIA 30 DE ABRIL	
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA	

§ 1º - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

§ 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 06/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 06 de abril de 2015.


DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA



Designar, para compor a nova Comissão Sindicante, os Excelentíssimos Juizes Corregedores Auxiliares: Dr(a)s. Roberta Ponte Marques Maia, Agenor Studart Neto e Demétrio Saker Neto, sob a presidência da primeira, para integrarem a comissão sindicante instaurada com fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que ensejaram o vertente procedimento, nos termos art. 59, XI do COJECE, bem assim do art. 13, inciso VI, art. 16, inciso IX e arts. 124 a 147 do Regimento Interno deste Órgão Correccional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, ao 1º de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 23 / 2015

Altera e reorganiza o 2º ciclo de Inspeções, contido na Portaria nº 06/2015 (DJe, de 13/2/2015).

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 13, IV, 14, VI, XVIII, XXXV, XVIII, 16, I, III e nos artigos 71 a 75, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

CONSIDERANDO a importância do momento da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;
RESOLVE:

1. Alterar os termos da Portaria nº 06/2015, publicada no DJe de 13/02/2015, e, conseqüentemente, reorganizar o 2º ciclo de Inspeções, da seguinte forma:

CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES – 2º CICLO/2015
DE 1º A 30 DE ABRIL
- 4ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
- 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA
DIA 14 DE ABRIL
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO
DIA 23 DE ABRIL
- VARA ÚNICA DA COMARCA DE TRAIRI
DE 27 A 29 DE ABRIL
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
- 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAUCAIA
- VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA
- VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA
- JECC DA COMARCA DE CAUCAIA
DIA 30 DE ABRIL
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

§ 1º - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

§ 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 06/2015.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 06 de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 334/2015

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do MM Juiz de Direito em resposta pela 15ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, formulada através do PA nº 8500010-57.2015.8.06.0008,

Resolve designar a Analista Judiciária Regina Cely Sales Falcão Correia, matrícula 92489, para substituir a Bela. Juliana Rosendo da Costa, matrícula 11832, Conciliadora da referida Unidade, durante o seu afastamento em gozo de férias a partir de 30/03/2015.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 30 de março de 2015.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº. 346/2015

O DIRETOR DO FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JUIZ DE DIREITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 145/2013 e 333/2013, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim como na Portaria nº. 243/2013, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua,

CONSIDERANDO as indicações contidas no ofício, de 23 de março de 2015, da Juíza Coordenadora do Grupo de Auxílio para a Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza (PA nº 8504806-15.8.06.0001), em razão da necessidade de ajustes na composição do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os servidores Raimundo Nonato de Araújo Frota, matrícula 200577 e Themis Medeiros Alencar, matrícula 547, do Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento de Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza e, em substituição, incluir as servidoras Anna Martha Schimmelpfeng de Moura, matrícula 905 e Gisele Albuquerque Dourberin, matrícula 5583, no prefalado Grupo.

Art. 2º - Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BAVILÁQUA, Comarca de Fortaleza, em 31 de março de 2015.

Juiz José Maria dos Santos Sales

Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua

EDITAL 10/2015

A COORDENADORA DA DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, JUIZA DE DIREITO LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições normativas que lhe são delegadas,

CONSIDERANDO o Provimento nº 01 de 14/10/2013 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, **FAZ SABER** que os protocolos abaixo descritos tiveram sua distribuição negada em razão do que dispõe o §1º do art. 1º (ANEXO I), o "caput" do art. 2º (ANEXO II) e o §2º do art. 2º (ANEXO III), todos do Provimento supra-referido:

ANEXO I (Petições iniciais desacompanhadas de cópia do CPF ou CNPJ)

PROTOCOLO	ADVOGADO(A)	OAB
0138887-94.2015.8.06.0001	Leonardo Aragao Bernardo	26983/CE
0139169-35.2015.8.06.0001	Fabio Monteiro Arrais Medeiros	23738/CE
0139373-79.2015.8.06.0001	Sergio de Lima Sa	30301/CE
0139332-15.2015.8.06.0001	Maria Celia Soares	12594/CE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,

Em cumprimento à Portaria nº 23/2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 06 (seis) de abril de 2015, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA**, pela Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao final subscritores.

Os trabalhos foram iniciados no dia 22 de abril de 2015, em que presentes se achavam a Juíza Corregedora Auxiliar MIRIAM PORTO MOTA RANDAL POMPEU, a Juíza Titular do Módulo, **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO**, e demais servidores lotados na Unidade.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A **5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza**, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se situa na Rua Desembargador Floriano Benevides, 220, Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, a Juíza Corregedora Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no **Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará (CODOJECE)**, Lei Estadual nº 12.342/94, **art. 117**:

Art. 117. *Aos Juízes das Varas do Júri, por distribuição, compete:*

- I – *processar as ações dos crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados;*
- II – *prolatar sentença de pronúncia, impronúncia e absolvição sumária;*
- III – *lavrar sentença condenatória ou absolutória na forma da lei;*
- IV – *presidir o Tribunal do Júri;*
- V – *promover o alistamento dos jurados e fazer sua revisão, inclusive da lista de suplentes;*
- VI – *exercer as demais atribuições previstas nas leis específicas.*

A avaliação da unidade foi levada a efeito no período de 01 a 30 de abril de 2015, a partir dos dados consolidados no **Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC)** e no **Sistema de Automação da Justiça – 1º Grau (SAJ/PG5)**, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente aquelas com presos provisórios; réus foragidos; cartas precatórias; processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)¹ e demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso, feitos

¹ “A *Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)* foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre os Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e de segurança pública, reunindo-os para planejar e coordenar ações de combate à violência, traçar políticas nacionais.” ENASP. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/component/content/article/101-institucional/enasp/212-enasp1>>. Acesso em mai. 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

pendentes de expedientes, além dos processos conclusos há mais de 100 (cem) dias.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Juíza de Direito **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO**, titular da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza desde o dia 12 de novembro de 2010.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Juíza **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO**, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses **efetivamente trabalhados** (março de 2012 a março de 2015), incluindo suas respondências e/ou auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2012 A MARÇO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
350	607	1.285	0	2.994

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE MARÇO/2012 A MARÇO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
14,5	25,2	53,5	0	124,75



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

À frente da unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística processual:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA, DE MARÇO/2012 A MARÇO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
336	583	1.135	0	2.586

Junto à 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, a Juíza **VALÊNCIA MARIA ALVES DE SOUSA AQUINO** apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA, DE MARÇO/2012 A MARÇO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
14	24,2	47,2	0	107,75

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela unidade, a 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza tem como Representante do Ministério Público os Promotores de Justiça **FRANKE JOSÉ SOARES ROSA** (titular), em exercício desde 19/01/2015, e **ANTÔNIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY** (em respondência).

Observação: quanto a este ponto, a Magistrada destacou a sobrecarga de trabalho, em razão de encontrar-se a unidade com **2 (dois) Promotores de Justiça com atuação exclusiva, sem que haja Juiz Auxiliar na Vara.**

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua (em respondência) como Defensora Pública perante a 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza a Dra. **LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL**, em exercício desde 10/01/2013.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **VIRGINIA MACIEL PEREIRA**, em exercício desde 26/09/2014.

A unidade conta ainda com servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, terceirizado e estagiário, quais sejam:

GERARDA MÁRCIA BARBOSA (2917)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
RAQUEL ARAÚJO PEREIRA (95748)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
WENDELL LAURENTINO DE MEDEIROS (4669)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
ALEXANDRE PEREIRA REZENDE DE MELO (12065)	Servidor ocupante de cargo efetivo do Poder Judiciário
CAMILA CALDAS OSTERNE (601195)	Terceirizado
MAFALDA SILVA MONTEIRO (10627)	Estagiária

Observação: a Magistrada, assim como a Diretora de Secretaria, reclamam da **CARÊNCIA DE SERVIDORES**, registrando que tal fato vem prejudicando bastante o trâmite processual, inclusive dos processos de réus presos e precatórias, situação que efetivamente restou comprovada durante os trabalhos inspeccionais, conforme a seguir será exposto.

EXAME PROCESSUAL

Conforme Relatório Gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau (SAJ/PG5), tramitavam na Secretaria da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, no mês de março de 2015, **999 (novecentos e noventa e nove)** processos. **Na ocasião, recomendou-se à Secretaria que mantivesse vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos quantitativos consignados nos dois sistemas (SAJ/PG5 e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).**

Registre-se nesse ponto que a unidade encontra-se quase que completamente digitalizada, havendo apenas um pequeno acervo físico, mais especificamente referente a processos desaforados de comarcas do interior do Estado.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria-Geral da Justiça, impende consignar:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

I) com referência aos feitos submetidos às **metas da ENASP**, constatou-se que a unidade registrava **309 (trezentos e nove)** processos, conforme relatório anexo.

Quanto a este ponto, cabível destacar que o elevado número de processos inclusos nas metas da ENASP justifica-se por uma peculiaridade da vara, qual seja, um **incêndio** ocorrido em **10 de dezembro de 2005**, nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua, no qual restaram destruídos diversos processos da unidade. Portanto, a maioria desses feitos referem-se à Restauração de Autos, o que, sem dúvida, é bastante complexo, em razão da natureza da ação, na qual dificilmente se consegue recuperar as peças processuais. Exemplos: 0918072-68.2000.806.0001, 0902892-12.2000.8.06.0001 e 0807353-19.2000.8.06.0001.

II) segundo dados do Relatório Gerencial da Vara (sistema SAJ/PG5), havia **80 (oitenta)** **CARTAS PRECATÓRIAS** pendentes de cumprimento;

Observa-se bastante diligência por parte da Magistrada no cumprimento das cartas precatórias, as quais são despachadas de forma célere, inclusive designando audiência para o mais breve possível, cabendo destacar quanto a esse ponto que as cartas entradas em fevereiro e março de 2015 encontram-se com audiências marcadas para maio de 2015, à falta de data mais próxima. Exemplos: 0030045-20.2015.8.06.0001 e 0026598-24.2015.8.06.0001.

No entanto, em razão da **carência de servidores**, não vem sendo dado seguimento nos respectivos expedientes, restando inclusive cartas precatórias devidamente cumpridas sem que tenham sido providenciadas as devoluções. **Exemplos abaixo:**

- **0791400-24.2014.8.06.0001** – Mandado juntado em dezembro de 2014, sem que tenha havido a movimentação subsequente. O ato deprecado era a intimação para uma audiência em fevereiro de 2015;
- **0778630-96.2014.8.06.0001** – Carta Precatória cumprida desde outubro de 2014, sem que tenha sido procedido a devolução;
- **0791401-09.2014.8.06.0001** – Carta Precatória cumprida desde novembro de 2014, sem que tenha sido procedido a devolução.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Quanto à última, cumpre destacar que a mora na devolução da carta precatória (cumprida) afeta diretamente o andamento do processo principal.

Cabível destacar, ainda, a carta precatória de nº 0786607-42.2014.8.06.0001, na qual a Magistrada realizou audiência de oitiva de 2 testemunhas, tendo proferido despacho de devolução da Carta em outubro de 2014, sem que tenha sido cumprido.

Detectou-se também mandados de intimação entregues à Coordenadoria de Cumprimento de Mandados (COMAN) há mais de **60 (sessenta) dias**, sem a necessária devolução, tendo sido recomendado oficiar à COMAN cobrando o cumprimento dos referidos mandados. Exemplos: 0800540-82.2014.8.06.0001, 0797986-77.2014.8.06.0001 e 0021383-67.2015.8.06.0001.

III) constavam **0 (zero)** processos conclusos para sentença com prazo superior a 100 (cem) dias e **0 (zero)** conclusos para provimento judicial diverso de sentença;

IV) o Relatório Gerencial da Vara (sistema SAJ/PG5) apontou **309 (trezentos e nove)** feitos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;

V) no mês de março de 2015, **11 (onze) AUDIÊNCIAS** foram realizadas no Módulo. **19 (dezenove)** encontravam-se agendadas;

VI) havia 0 (zero) processos conclusos para sentença, 109 (cento e nove) para despacho e 22 (vinte e dois) para decisão interlocutória;

Registre-se que a Magistrada tem se esforçado bastante para concluir a instrução em apenas uma audiência, o que, sem dúvida, vem contribuindo para empreender maior celeridade no trâmite de processos com réus presos. Aponta-se como exemplo os seguintes processos:

- **0783650-68.2014.8.06.0001** – Julgado em audiência. Denúncia recebida em setembro e já pronunciado em fevereiro;
- **0786141-48.2014.8.06.0001** – Audiência UNA, inclusive com interrogatório do réu;



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- **014483-64.2012.8.06.0001** – Audiência em que foram ouvidas todas as testemunhas.

Observa-se que a Magistrada tem dedicado especial cautela na condução dos processos de réus presos, buscando celeridade a fim de evitar excesso de prazo na formação da culpa, cabendo destacar processos que inclusive já se encontravam julgados por ocasião da inspeção: 0733672-25.2014.8.06.0001 e 0742876-93.2014.8.06.0001, este último, com sessão do Tribunal de Júri já designada para abril, tendo sido efetivamente realizada.

No entanto, novamente detecta-se que a Secretaria tem demorado bastante para movimentar o feito, fato que indubitavelmente vem comprometendo a celeridade procesual, porém, perfeitamente justificável em razão da carência de servidores. Exemplos de processos cuja movimentação não havia sido realizada até a data da inspeção:

- **0777845-37.2014.8.06.0001** – Memoriais da defesa apresentados em 20/02/15, sem que tenha sido aberto conclusão;
- **0742736-59.2014.8.06.0001** – Juntada defesa preliminar em 23/03, sem que tenha sido feito conclusão ou designada audiência;
- **0076596-29.2013.8.06.0001** – Ministério Público e Defensoria Pública foram intimados em janeiro de 2014 para a fase do art. 422 do Código de Processo Penal², e a Secretaria não certificou quanto ao decurso do prazo, nem fez conclusão;
- **0078349-21.2013.8.06.0001** e **0020367-78.2015.8.06.0001** – Os mandados de citação foram cumpridos em 03/02/15 e 04/02/15, respectivamente, mas até a data da inspeção não foi juntado aos autos, encontrando-se na fase “aguardando liberação nos autos”.

Por fim, quanto aos feitos de réus presos, destaca-se que a Magistrada vem cumprindo rigorosamente o disposto na Resolução nº 137 do CNJ, especificando o prazo prescricional do Mandado de Prisão a ser registrado junto ao Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP).

² **Art. 422.** *Ao receber os autos, o presidente do Tribunal do Júri determinará a intimação do órgão do Ministério Público ou do querelante, no caso de queixa, e do defensor, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligência.*



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

VII) PROJETO JUSTIÇA PLENA

Tramitam na unidade 03 (três) processos inclusos no Projeto Justiça Plena, do CNJ³, tendo sido detectado um acompanhamento direto dos referidos processos, tanto pela Magistrada, quanto pela Secretaria. Segue posição dos ditos feitos:

- 1015417-34.2000.8.06.0001 – remetidos os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em grau de recurso, em 22/04/2015;
- 1060146-48.2000.8.06.0001 – despachado em 22/04/14 determinando cumprimento de diligências requeridas pela Defesa e pelo Ministério Público;
- 1080172-67.2008.8.06.0010 – aguardando publicação de Edital.

VIII) dos procedimentos em andamento, em março de 2015, 1.737 (mil setecentos e trinta e sete) eram inquéritos policiais;

DEMAIS MATÉRIAS

Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

- I)** a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- II)** o Juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);
- III)** Encontra-se implantado, no Módulo, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);
- IV)** a Fração utiliza o MALOTE DIGITAL;
- V)** em **2013**, o total de processos julgados (99) foi inferior ao total de feitos distribuídos (202):

³ “O Programa Justiça Plena monitora e dá transparência ao andamento de processos de grande repercussão social. Lançada pela Corregedoria Nacional de Justiça em novembro de 2010, a iniciativa apoia a gestão dessas causas, relacionadas a questões criminais, ações civis públicas, ações populares, processos em defesa do direito do consumidor e ambientais” Justiça Plena. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/justica-plena>>. Acesso em mai. 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

SECRETARIA DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	202	114	56.44	98	1	0	99	49.01
		202	114	56.44	98	1	0	99	49.01

VI) em 2014, o total de processos julgados (228) foi inferior ao total de feitos distribuídos (446):

SECRETARIA DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA	Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot.Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	446	182	40.81	215	13	0	228	51.12
		446	182	40.81	215	13	0	228	51.12

VISITA À UNIDADE JUDICIÁRIA

Em visita à unidade, constatou-se, em geral, uma grande dificuldade na realização dos expedientes por parte da Secretaria, em face do diminuto número de servidores, tendo sido informado pela Magistrada e pela Diretora que, nos dias de sessão de júri, a Diretora se desloca da Secretaria para auxiliar os trabalhos das referidas sessões, uma vez que não há servidor disponível para tal função. Assim, a Diretora tem precisado se ausentar de seus serviços de Secretaria 2 (duas) vezes por semana, já que é essa a frequência das sessões de júri da unidade, fato que, indubitavelmente, prejudica o trâmite processual, aliado à quantidade de servidores lotados na Vara.

Não obstante tal dificuldade, ainda é possível detectar que os processos prioritários vem recebendo a necessária atenção, com trâmite regular, dentro da realidade estrutural da Vara.

Quanto à carência de servidores, a magistrada informa que já insurgiu-se junto à Diretoria do Fórum. Anexa-se ao presente relatório ofício por ela encaminhado.

Ainda, aponta a Magistrada que a carga de trabalho aumentou bastante após a medida adotada pelo Ministério Público de lotar **2 promotores titulares por Vara, atuando com exclusividade**, o que importa em um promotor realizando audiências e sessões de júri, e o outro apresentando denúncias e



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

demais petições. Na ocasião, a Magistrada informou os atos normativos exarados pela Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Ceará que importaram nessa designação de 2 promotores, quais sejam: **Resolução nº 09/2013**, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, e **Provimento nº 202/2013**, da lavra do Procurador-Geral de Justiça (ambos em anexo).

Outro ponto reclamado pela Magistrada é quanto à **demora do Setor de Protocolo para encaminhar à Vara denúncias e/ou outros documentos apresentados pelo Ministério Público**.

A **estrutura física** da unidade encontra-se em bom estado, não havendo qualquer queixa da Magistrada e/ou da Diretora de Secretaria quanto a esse ponto, nem quanto ao equipamento de trabalho.

Quanto ao grande número de processos inclusos nas metas da ENASP, do CNJ, 309 (trezentos e nove), como já dito acima, tal situação se explica por uma peculiaridade da vara, qual seja, diversos feitos foram destruídos por ocasião de um **incêndio** ocorrido em 10 de dezembro de 2005 nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua. Assim, a maioria desses processos referem-se à Restauração de Autos, o que sem dúvida é bastante complexo em razão da natureza da ação.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, **de forma genérica**, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

I) Manter o empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para a **META 1** (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*), **ENASP** e **PROJETO JUSTIÇA PLENA**;

II) Em relação aos processos de **réus presos**, sugere-se que seja mantida a atenção que a magistrada vem conferindo a esse tipo de ação, sendo recomendado à Secretaria maior diligência na realização dos expedientes referentes a tais feitos, a fim de não configurar excesso de prazo na formação da culpa, o que enseja a indesejada soltura de acusados de alta periculosidade;

III) Acompanhar os prazos prescricionais das ações, possibilitando o seu desate antes de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

consumada a extinção da punibilidade, observando o disposto na Resolução nº 112, de 06/04/2010, do CNJ⁴;

IV) Recomendar à Secretaria maior atenção no cumprimento dos expedientes referentes às **cartas precatórias**, em especial quanto à devolução daquelas já cumpridas;

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2015.

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor-Geral de Justiça

MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
Juíza Corregedora Auxiliar

⁴ Resolução nº 112, de 06/04/2010, do CNJ: “*Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal*”.